



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº03/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina por intermédio de seu Agente de contratação e equipe de Apoio, designados, respectivamente, pela Portaria nº. 120 de 22 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **SUSPENSÃO** da Concorrência Eletrônica nº **03/2024** – Processo **PM-ADM-2024/01565**, tipo menor preço por **ITEM, contratação de empresa especializada para execução da Entrada de Energia em Posto de Transformação dos Prédios da UBS do Distrito de Nova Casa Verde, Centro da Juventude, CEMID, Escola Municipal Mundo da Criança e Centro de Eventos, no Município de Nova Andradina Saúde em eventos e apresentações.**

Cuja sessão de habilitação acontecerá **Dia: 27/05/2024 às 09h (Horário de Brasília).**

Motivo: Readequação nos projetos e planilhas.

Nova Andradina – 17 de maio de 2024.

Katiuscia de Souza Lima
Setor de Licitações

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Itens com ampla concorrência e exclusivos lei 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 27/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/02647, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar (ar condicionado) e cortinas de ar, com serviço de instalação, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTkwv==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 22 de maio de 2024 – 08h:00min (Horário de Brasília)

Até 06 de junho de 2024 – 08h:30min (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

06 de junho de 2024 – 09h :00min (Horário de Brasília)

Até 06 de junho 2024 – 09h:25min (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVÉS DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 17 de maio de 2024.

Osmar Ferreira da Nobrega
Agente de contratação

PORTARIA Nº. 412, de 17 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 053/2024;
CONSIDERANDO a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2023/02351 da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na qual solicita a designação da servidora Cristiane Fernandes Calazans Maximiano para prestar serviço na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) - PAV nas dependências do Município de Nova Andradina/MS (PM-ADM-2024/05301);

DECRETA:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **CRISTIANE FERNANDES CALAZANS MAXIMIANO**, matrícula nº 12.828, sem remuneração e sem prejuízos das suas atribuições de Assessor Governamental II, como responsável pelo gerenciamento do ponto de atendimento virtual - PAV da Secretaria Especial da Receita Federal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 17 de maio de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 413, de 17 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento exarado no processo nº. PM-ADM-2024/05884;
CONSIDERANDO que é imprescindível realizar a avaliação dos imóveis que serão cedidos, por força do Art. 110 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é requisito fundamental que o imóvel seja avaliado por uma comissão especialmente nomeada para tal fim;

CONSIDERANDO que para a finalidade almejada é necessário que se constitua uma comissão de avaliação para que se afira o valor da referida área de forma justa e imparcial, e, para tanto essa comissão deverá ter pelo menos um membro capacitado para tal mister;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma comissão para realizar a avaliação de parte do imóvel registrado sob a matrícula nº. 35.543 do CRI da Comarca de Nova Andradina, localizado no Conjunto Habitacional Umbaracá, com área de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados).

Parágrafo único. Para fins de delimitação, considera-se a área a ser avaliada aquela correspondente ao seguinte trecho: partindo do marco M-01 localizado na esquina da Rua "G" com a Rua "E", deste segue com distância de 15,00m até o M-02, deste segue com distância de 15,00m até o M-03, deste segue distância de 15,00m até o M-04, deste segue com distância de 15,00m até o M-01, ponto que iniciou esta descrição.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Welinton Bacheaga Brito, como presidente;
- II – Michele Beniti Barbosa, como membro;
- III – Natália da Cruz Leite, como membro.

Art. 3º. A Comissão deverá apresentar um laudo circunstanciado e conclusivo, num prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 17 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 414, de 17 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 16 de maio de 2024, a servidora pública **MAXILAINÉ APARECIDA DE SOUZA SILVA** do cargo em comissão de Assessor Governamental III, Símbolo DAS-115, lotada na Secretaria Municipal de Saúde(PM-ADM-2024/05332).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 17 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 415, de 17 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 16 de maio de 2024, a servidora pública **EDNA XAVIER** do cargo em comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAS-114, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2024/05340).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 17 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 416, de 17 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2024/02334, de 15 de maio de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na qual solicita a substituição do servidor da Comissão de análise e julgamento de recursos de processos referente à notificação de Auto de Infração Fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 1.529/2019 (PM-ADM-2024/05284);

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a", do inciso "II" do artigo 1º da Portaria 500, de 1º de outubro de 2019, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

[...]

II - ...

a) Fabiana de Mello Santana;

[...]

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 17 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 417, de 17 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Profissional de Educação - Professor de Professor 1º à 5ª Série - SEDE para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/02797).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VII do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível de acordo com o anexo XII da LCM 41/02 e ter lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 17 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 417, de 17 de maio de 2024.

A - Nomeação Ampla Concorrência:

Profissional de Educação - Professor de 1º à 5ª Série - SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Gisele da Silva Akutsu	21	-

PORTARIA Nº 418, de 17 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Profissional de Educação - Professor de Professor 1º à 5ª Série - SEDE para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/02797).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VII do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível de acordo com o anexo XII da LCM 41/02 e ter lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 17 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 418, de 17 de maio de 2024.

A - Nomeação Ampla Concorrência:

Profissional de Educação - Professor de 1º à 5ª Série - SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Elaine Aparecida Bueno de Castro Gimenes	22	-

PORTARIA Nº 419, de 17 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº PM-ADM-2023/07796;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 113, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de fevereiro 2024, a servidora pública **MADALENA ALVES DA SILVA**, matrícula 3.892, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função auxiliar de serviços básicos, para exercer a função de copeira, auxiliando a preparar e servir alimentos café e chá, preparar vitaminas e outras bebidas, verificar gêneros alimentícios para utilização em refeição, observar as normas de higiene e conservação de alimentos, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 17 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 420 de 17 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 16 de maio de 2024, a servidora pública municipal **CAMILA MINHOLI GALANA MARQUES** do cargo de Profissional de Serviços de Saúde, função de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2024/05398).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 17 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 421, de 17 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor público **JOÃO CLAUDIO PEREIRA SOBRINHO** do cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, lotado na Governadoria Municipal (PM-ADM-2024/05407).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 17 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 422, de 17 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOÃO CLAUDIO PEREIRA SOBRINHO** para ocupar o cargo de Assessor Especial, Símbolo DAS -111, lotado na Governadoria Municipal (PM-ADM-2024/05407).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 17 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 423, de 17 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública **ALINE LEÃO FRUGULI** do cargo em comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAS -114, lotada na Governadoria Municipal (PM-ADM-2024/05408).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 17 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 424, de 17 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALINE LEÃO FRUGULI** para ocupar o cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Governadoria Municipal (PM-ADM-2024/05408).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 17 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 425, de 17 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº PM-ADM-2023/09734;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 30, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26 de março 2024, a servidora pública **ERIKA DOMITILA DE ARAÚJO MARTINS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, matrícula 6.860, função de Agente Auxiliar de Creche para exercer a função de Auxiliar de Atividades Educacionais realizando atividades de execução simples e rotineira, sob orientação, zelar pelo acompanhamento da prestação de serviços auxiliares de limpeza e conservação de instalações e de apoio à preparação e distribuição de alimentos, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 17 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 09/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Julgadora, para recrutamento dos candidatos para exercer o cargo de Profissional de Saúde Pública (Médico Auditor), na Secretaria Municipal de Saúde, para o Município de Nova Andradina, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2024, conforme abaixo:

40 horas

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Evandro Tolotti Leite	2028850 SEJUSP/MS	28	1º
Rodrigo Luiz Cavasim	8.491.734-6 SSP/MS	15	2º
Lucas Marques Nantes Brumatti	001.906.351 SSP/MS	15	3º
Janaina Dalla Martha Paes	26.602.171-2/SSP/MS	13	4º
Lucas Carvalho Vidal	1995269 SSP/MS	02	5º

Nova Andradina, 16 de maio de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Ana Paula Romanhoto Mazuti

Silvia Aparecida Corneto

RESOLUÇÃO Nº. 03 de 13 de maio de 2024.

Súmula: "Calendário de Reunião Ordinária, Exercício 2024".

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 13 de maio de 2024, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 701/2008, alterada pela Lei 1.542 de 17 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - As Reuniões Ordinárias do CMDM, para o exercício 2024, acontecerão sempre:

I – Dia: 2ª segunda-feira do mês;

II – Hora: 7.30hs;

III – Local: Central dos Conselhos, situada a Rua Melvin Jones, 1252.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 13 de maio de 2024.

Jusceli Oliveira da Silva
Presidente do CMDM

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2024/2384.

Dispensa de Licitação nº 40/2024.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº 42/2024, tem sustentação Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente de aquisição de medicamentos manipulados para atender as demandas judiciais em face do Município de Nova Andradina- MS, de acordo com a Comunicação SIGA Nº **PM-CIN-2024/1862**, bem como a Solicitação de Compra nº **57/2024** da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. **220 - 223** do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 6.451,20** (seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sendo **R\$ 4.946,40** (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) referente a empresa **GONÇALO & FELICIANO LTDA, CNPJ: 01.910.602/0001-49**, e **R\$ 1.504,80** (mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos) referente a empresa **SCHUEROFF & TOLEDO LTDA, CNPJ: 05.064.165/0001-40**, período de 12 (doze) meses.

4. **Proj./Ativ.: 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde**

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 29.

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 17 de maio de 2024.

Luiz Eduardo de Paulo Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde.
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2024/4084.

Dispensa de Licitação nº 42/2024.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº 42/2024, tem sustentação Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente de aquisição do **PROTETOR SOLAR ANTHELIOS PROTECT XL FPS 70 – 120ML**, com a finalidade de atender a ação judicial movida por **CLÁUDIO DONIZETE ESQUARIS** em face do Município de Nova Andradina, conforme **autos nº 0001836-54.2017.8.12.0017**, de acordo com a Comunicação SIGA Nº **PM-CIN-2024/1861**, bem como a Solicitação de Compra nº **70/2024** da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. **139 - 140** do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 1.538,60** (mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), referente a empresa **NOVAFARMA LTDA, CNPJ: 50.861.022/0001-14**, período de 12 (doze) meses.

4. **Proj./Ativ.: 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde**

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 29.

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 15 de maio de 2024.

Luiz Eduardo de Paulo Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde.
Ordenador de Despesas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVAANDRADINA

Nº do Empenho: 1040/2024
Data do Empenho: 17/05/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina - Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores: 1.759.167,52
Valor Dotação Atualizada:	2.369.491,05	Valor do empenho: 1.538,60
Total (A):	2.369.491,05	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 1.760.706,12
		Total (A - B): 608.784,93

Credor: NOVAFARMA LTDA.
CPF/CNPJ: 50.861.022/0001-14 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: ONOFRE BATISTA DE OLIVEIRA - 290 Cidade: Nova Andradina UF: MS
Banco: - Conta: -
Agência: - Tipo da Conta:

Especificação:
Referente aquisição do PROTETOR SOLAR ANTHELIOS PROTECT XL FPS 70 - 120ML, com a finalidade de atender a ação judicial movida por CLÁUDIO DONIZETE ESQUARIS em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0001936-54.2017.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/1861, bem como a Solicitação de Compra nº 70/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 139 - 140 do referido processo.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.538,60

Fundamento legal: Número Licitação: 42/2024
Modal. Licitação: Dispensa de licitação Número Processo: 4084/2024 Data: 15/05/2024
Número Contrato: 582037/2024 Data: 16/05/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 17/05/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA LC 123/2006
ALTERADA LC 147/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004 -2024

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 004 -2024 – Processo nº 012-2024, objetivando a aquisição de compra, bens e serviços na modalidade menor preço por ITEM. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS**, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 20/05/2024. Para esclarecimentos ou informações entrar em contato/solicitação no setor de Licitações localizado na sede da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, sito à rua São José nº 664 ou pelo fone (67) 3441-0700, das 07h00 às 13h00.

Disponibilizado na íntegra, pelo site:

<https://www.novaandradina.ms.leq.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes-2024> e <https://blf.org.br/>

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 03/06/2024;

Recepção de Proposta às 08h30min e início da Disputa às 09h00min (Horário Brasília).

Alan Jelles Lopes Ibrahim
Agente de Contratações / Pregoeiro

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leq.br>

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 39/2022

CONTRATO: 39/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: EDNA APARECIDA BARBIERI
PROCESSO nº: 96/2022
OBJETO: Locação de imóvel para atender as necessidades de arquivamento e guarda de prontuários
DATA DA RESCISÃO: 01/05/2024.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

EDNA APARECIDA BARBIERI
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 55/2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVAANDRADINA	DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 4/2024
	Processo Adm.: 47/2024 Data do Processo: 18/04/2024

CONTRATO: 55/2023
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
 CONTRATADO: ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA
 PROCESSO nº: 86/2023
 VIGÊNCIA: 12 meses (27/06/2024 À 27/06/2025)
 OBJETO: Locação de 3 (três) containers para atender a Funsau-Na
 DATA: 14/05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 47/2024
- b) Nr. Licitação: 4/2024 - DE
- c) Modalidade: Dispensa eletrônica
- d) Data de Homologação: 17/05/2024
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em seguro de veículos para o Carro Oficial da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 30/2024
	Processo Adm.: 20/2024 Data do Processo: 02/02/2024

Participante: GENTE SEGURADORA S.A.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL	1,000	UN	894,50	894,50
				Total do Participante:	894,50
				Total Geral:	894,50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 20/2024
- b) Nr. Licitação: 30/2024 - PE
- c) Modalidade: Pregão eletrônico
- d) Data de Homologação: 17/05/2024
- e) Objeto da Licitação: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU/NA.

Nova Andradina, 17/05/2024

 MARCIO LUIZ SOARES
 DIRETOR GERAL

Participante: 51.495.239 MAXWELL DE FATIMA DE ARRUDA RODRIGUES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA ERGONOMICA -	20,000	UN	598,00	11.960,00
5	CADEIRA RODIZIO DIRETOR -	5,000	UN	663,50	3.317,50
6	ESCADA HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS	10,000	UN	138,00	1.380,00
7	GAVETEIRO VOLANTE -	1,000	UN	518,00	518,00
8	LONGARINA COM 03 LUGARES -	5,000	UN	394,50	1.972,50
10	Mesa para Escritório de 1,20x0,60	10,000	UN	303,00	3.030,00
11	MESA EM INOX-	1,000	UN	2.318,00	2.318,00
12	PRATELEIRA EM AÇO	10,000	UN	504,00	5.040,00
14	CARRO BANDEJA EXTRA SIMPLES FECHAMENTO LATERAL E PORTAS-	1,000	UN	2.008,00	2.008,00
				Total do Participante:	31.544,00

Participante: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

13	Balança Eletrônica Digital	1,000	UN	1.550,00	1.550,00
				Total do Participante:	1.550,00

Participante: S&S E-COMMERCE LTDA

2	CADEIRA DIRETOR FIXA PALITO	5,000	UN	467,99	2.339,95
3	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO. -	5,000	UN	125,99	629,95
				Total do Participante:	2.969,90

Participante: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

1	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA-	2,000	UN	846,00	1.692,00
9	MESA COM CADEIRA PARA REFEITÓRIO-	1,000	UN	2.410,40	2.410,40
				Total do Participante:	4.102,40

Total Geral: 40.166,30

Nova Andradina, 17/05/2024

 MARCIO LUIZ SOARES
 DIRETOR GERAL